



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019</b>	
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI</b>	
<b>MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>Nº 005/2019</b>
<b>ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE ARACI</b>	
<b>OBJETO:</b> Aquisição de duas passagem aéreas para o transporte de dois vereadores desta casa legislativa que irão participar do I Encontro de Mesa Diretoras e Parlamentares a ser realizado no Município de Brasília – DF no período de 29 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2019.	
<b>CONTRATADA:</b> ADIEL LOPES DE OLIVEIRA	
<b>FUNDTAMENTOÇÃO LEGAL:</b> Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.	
<b>VALOR GLOBAL:</b> R\$ 2.800,00	
<b>VIGÊNCIA:</b> 01 MÊS	
<b>RATIFICAÇÃO:</b> 22 DE JANEIRO DE 2019	<b>DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:</b> Unidade Gestora: 1010 Projeto Atividade: 2.001 Elemento da Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso: 00
<b>O.S 005/2019</b>	<b>DATA O.S: 22/01/2019</b>
<b>EXERCÍCIOS: 2019</b>	





ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Ofício nº 012/2019.

Araci – BA, 16 de Janeiro de 2019.

**Ref.: Ofício de Solicitação de Proposta Comercial**

**ADIEL LOPES DE OLIVEIRA  
ILMO. SR. ADIEL LOPES DE OLIVEIRA**

Sr. Presidente,

**A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARACI**, através da Secretária de Administração Geral, tendo em vista a necessidade de manter os vereadores atualizados sobre as praticas e atividades legislativas.

Assim, solicitamos que V. Sa. encaminhe proposta comercial a esta Casa Legislativa visando a aquisição de duas passagem aéreas para o transporte de dois vereadores desta casa legislativa que irão participar do I Encontro de Mesa Diretoras e Parlamentares a ser realizado no Município de Brasília – DF no período de 29 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2019, levando-se em consideração que o prazo de vigência de futura contratação será de ate 01 mês , com certidões, composição do preço e demais informações relevante, para fins de atendimento à redação do, § 2º, do art. 54, da Lei nº 8.666/93.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
**VALERIA GOES SANTOS SENA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**





ADIEL LOPES DE OLIVEIRA  
MICRO GAMES INFORMÁTICA - CNPJ 14.388.808/0001-00  
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 1140 – TIRACOLO – ARACI – BAHIA  
(75) 9 9114-4581 / 9 9145-9425

COTAÇÃO DE PREÇOS N. 001/2019

**OBJETO: Pedido de Cotação de Preços, conforme especificação abaixo.**

Íte ns	Especificações	Quant.	UNT	Total
1	Pacote Viagem / Salvador / Brasília Ida 29/01/2019 – Saída as 15:35 Chegada as 18:35 Volta dia 02/02/2019. Sidas as 12:10 Chegada as 13:10	2	RS 1.400,00	RS 2.800,00
				RS 2.800,00
	Telefones para contato: (75) 9 9145-9425			
	E-mail da empresa: <a href="mailto:valorepresentacoes@gmail.com">valorepresentacoes@gmail.com</a>			
	Validade da proposta: 1 dia			

**DADOS PARA PAGAMENTO**  
**BANCO: BANCO DO BRASIL**  
**AGENCIA: 1456-7**  
**CONTA CORRENTE: 28.795-4**  
**FAVORECIDO: ADIEL LOPES DE OLIVEIRA**

Araci, 17 de Janeiro de 2018

*Adiel Lopes de Oliveira*

Adiel Lopes de Oliveira  
CNPJ: 14.388.808/0001-00





ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

OFÍCIO REQUISITÓRIO  
PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Araci – BA, 17 de Janeiro de 2019.

Ofício nº 013/2019

**Ref.:** Solicitação de autorização administrativa para a aquisição de duas passagem aéreas para o transporte de dois vereadores desta casa legislativa que irão participar do I Encontro de Mesa Diretoras e Parlamentares a ser realizado no Município de Brasília – DF no período de 29 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2019.

**AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES,**

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processo de dispensa de licitação para a Aquisição de duas passagem aéreas para o transporte de dois vereadores desta casa legislativa que irão participar do I Encontro de Mesa Diretoras e Parlamentares a ser realizado no Município de Brasília – DF no período de 29 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2019, conforme lista em anexo..

Tal contratação visa atender as necessidades de atualização das praticas e procedimentos administrativos desta Câmara Municipal de Vereadores, tendo em vista as constantes mudanças nas legislações.

Tal contratação visa garantir a eficiência e eficácia dos vereadores no tocante as praticas administrativas desenvolvidas pelos vereadores.

As despesas com hospedagem e deslocamento para o curso será custeada pela Câmara.

O Prazo de execução dos serviços será imediata

Assim, diante das informações acima trazidas e os documentos que instruem o presente ofício requisitório, requer que V. Exa., após a análise da Comissão de licitação e emissão de Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica se digne a autorizar o presente licenciamento de *software*, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Sem mais para o momento e certa de contar com o apoio e compreensão de V. Exa., agradeço antecipadamente.

  
**Valéria Goes Santos Sena**  
Secretária Administrativa Geral





ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Relação dos Vereadores que irão participar do I Encontro de Mesa Diretoras e Parlamentares em Brasília – DF nos dias 29 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2019.

1. Jefson Miranda Cardoso Carneiro  
CPF: 003.948.995-71
2. Jeronimo Jesus de Lima  
CPF: 496.979.275-53





ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

Pelo presente, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo.

Após, determino o encaminhamento dos presentes autos ao Setor Contábil para que informe acerca da existência ou não de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa solicitada, na hipótese de eventual celebração de contrato.

Posteriormente a manifestação do Setor de Contabilidade, determino a remessa dos autos à Assessoria Jurídica da Câmara, para que proceda a análise e elaboração de parecer jurídico acerca da legalidade/possibilidade da realização da dispensa de licitação e, por consequência, da celebração do contrato administrativo, à luz dos requisitos insculpidos na Lei nº 8.666/93, apreciando, ainda, a minuta do referido contrato, ora anexado.

Cumpridas estas determinações, retornem os autos para decisão administrativa de minha competência.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Araci – Ba, 18 de Janeiro de 2019

  
**Jefson Miranda Cardoso Carneiro**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**





ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019

**AUTUAÇÃO**

Aos 22 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Araci, foi encaminhada ao Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Araci, o Ofício Requisitório, oriundo da Secretaria de Administração Geral, contendo a descrição clara e suficiente da pretensão contratual, caracterização da essencialidade da contratação direta em razão do valor, a compatibilidade do preço com praticado no mercado e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa de aquisição de duas passagem aéreas para o transporte de dois vereadores desta casa legislativa que irão participar do I Encontro de Mesa Diretoras e Parlamentares a ser realizado no Município de Brasília – DF no período de 29 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2019, ou seja, todos os requisitos autorizadores para realização da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente da Câmara para deflagrar o procedimento de dispensa arremada no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, pelo que o autuo sob o nº 005/2019 junta a empresa **ADIEL LOPES DE OLIVEIRA** no valor global de R\$ 2.800,00. Assim para constar eu, Maria Verena Matos Moura - Presidente da Comissão de Licitação , faço o presente registro e autuação.

Araci- Ba, 22 de Janeiro de 2019.

  
MARIA VERENA MATOS MOURA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO





	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.388.808/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/09/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ADIEL LOPES DE OLIVEIRA 03313942512</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MICRO GAMES INFORMATICA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.99-7-07 - Salas de acesso à internet</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV 07 DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>1136</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA</b>
CEP <b>48.760-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>TIRACOLO</b>	MUNICÍPIO <b>ARACI</b>
		UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>adielopes@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(75) 3266-2811</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/09/2011</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/01/2019 às 17:42:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

ADIEL LOPES DE OLIVEIRA 03313942512

**Nome do Empresário**

ADIEL LOPES DE OLIVEIRA

**Nome Fantasia**

MICRO GAMES INFORMATICA

**Capital Social**

1,00

**Número Identidade**

1451033400

**Órgão Emissor**

ssp

**UF Emissor**

BA

**CPF**

033.139.425-12

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

30/09/2011

## Números de Registro

**CNPJ**

14.388.808/0001-00

**NIRE**

29-8-0129654-9

## Endereço Comercial

**CEP**

48760-000

**Bairro**

TIRACOLO

**Logradouro**

AVENIDA 07 DE SETEMBRO

**Município**

ARACI

**Número**

1136

**UF**

BA

**Complemento**

LOJA

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

30/09/2011

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**

Proprietário(a) de sala de acesso à internet, independente

**Atividade Principal (CNAE)**

82.99-7/07 - Salas de acesso à Internet

**Ocupações Secundárias**

Agente de viagens independente

Fotocopiador(a) independente

Técnico(a) de manutenção de computador independente

**Atividades Secundárias (CNAE)**

79.11-2/00 - Agências de viagens

82.19-9/01 - Fotocópias

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.recolta.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cpl/consulta.psp>



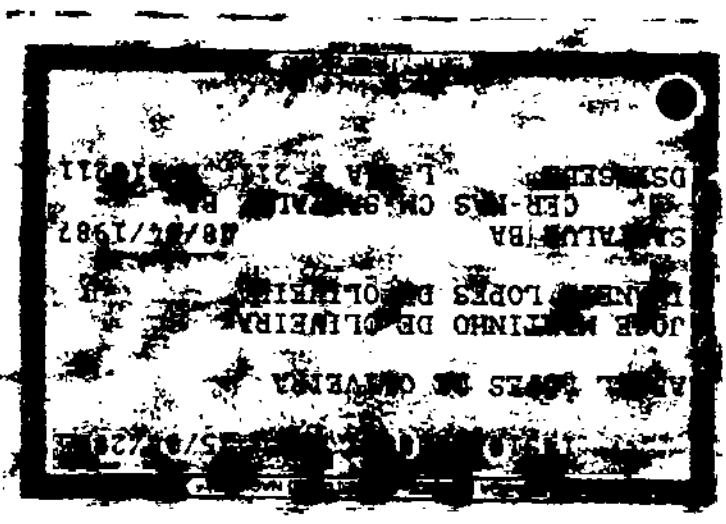
Processo: 09548e19 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 28/02/2019 18:18:22

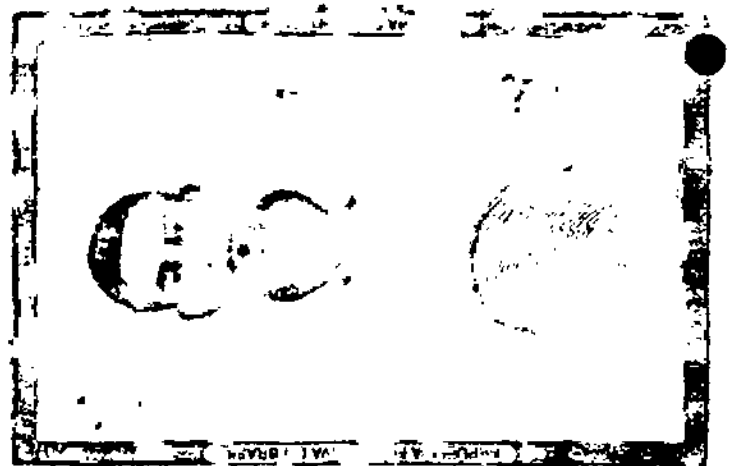
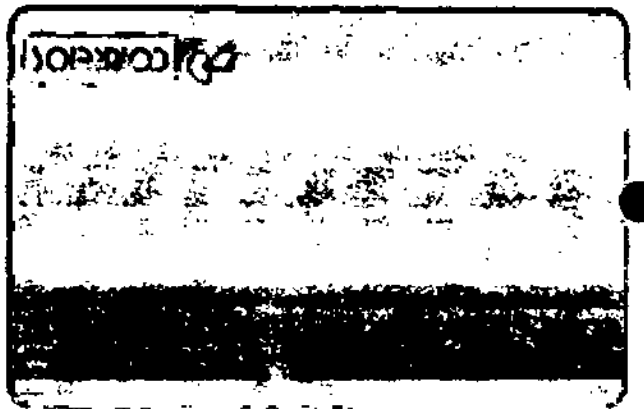
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4d9<sup>8</sup>-58-443-4269-8eca-2a5ec71b48fe

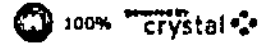
Número do Recibo  
ME32215523

Número do Identificador  
14388808000100

Data de Emissão  
17/01/2019







GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 17/01/2019 15:01

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20190206172

RAZÃO SOCIAL

ADIEL LOPES DE OLIVEIRA 03313942512

INSCRIÇÃO ESTADUAL

010.490.321

CNPJ

14.388.808/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADIEL LOPES DE OLIVEIRA 03313942512**  
**CNPJ: 14.388.808/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://irfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:00:31 do dia 17/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2019.

Código de controle da certidão: **E30B.984D.1437.B6FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



17/01/2019 15:10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SETOR DE TRIBUTOS**  
Praça da Conceição, Nº 04 - Centro  
Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel.: (75) 3265-2146 CNPJ: 14.232.086/0001-92

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - ECONÔMICO**

### **RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

Nome

**ADIEL LOPES DE OLIVEIRA 03313942512**

Endereço

**AVENIDA SETE DE SETEMBRO CENTRO**

Município

**ARACI**

Estado

**BA**

CNPJ/CPF

**14.388.808/0001-00**

Inscrição Municipal

**2593316**

Data Emissão

**17/01/2019**

Código de controle da certidão: **27352CBFB2**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da PGM e SFM. Válida até **17/04/2019**.

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A validade desta certidão pode ser conferida em: [www.siam.org.br/ba/araci](http://www.siam.org.br/ba/araci).

Certificação Digital: **27352CBFB2**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADIEL LOPES DE OLIVEIRA 03313942512 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.388.808/0001-00  
Certidão nº: 166399202/2019  
Expedição: 17/01/2019, às 15:58:32  
Validade: 15/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ADIEL LOPES DE OLIVEIRA 03313942512 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.388.808/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14388808/0001-00  
**Razão Social:** ADIEL LOPES OLIVEIRA 03313942512  
**Nome Fantasia:** MICRO GAME INFORMATICA  
**Endereço:** AV 07 DE SETEMBRO 1136 LOJA / TIRACOLO / ARACI / BA / 48760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/01/2019 a 20/02/2019

**Certificação Número:** 2019012215450630451310

Informação obtida em 22/01/2019, às 15:45:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

MEMORANDO INTERNO

Araci - Bahia, 23 de Janeiro de 2019.

**Ao Gabinete do Exmo. Presidente,**

Senhor Presidente da Câmara de Araci,

Em resposta à solicitação formulada por V. Exa., informo que existe previsão orçamentária para custear as despesas de aquisição de passagem aérea, por meio da seguinte dotação:

**Unidade Orçamentária: 0101**  
**Fonte de Recursos: 00**  
**Elemento da despesa: 33.90.39**  
**Atividade: 2.001**

Atenciosamente,

  
**MAIQUELE MUNIZ DOS SANTOS**  
Coordenadora de UCI





ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

**CONTRATO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA. CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO VALOR. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO INCISO II, DO ART. 24, DA LEI Nº 8.666/93.**

**I – SITUAÇÃO FÁTICA**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Araci indaga a esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, sem licitação da **ADIEL LOPES DE OLIVEIRA**, com fulcro no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 com o objetivo de aquisição de duas passagem aéreas para o transporte de dois vereadores desta casa legislativa que irão participar do I Encontro de Mesa Diretoras e Parlamentares a ser realizado no Município de Brasília – DF no período de 29 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2019

Informa que necessita desses serviços para cumprimento de imposição legal e fundamentos constante no Ofício Requisitório expedido pela Secretária de Administração Geral, cuja análise realizada concluiu pela indicação da referida empresa, como sendo o prestador do serviço ofertado por preço dentro do praticado no mercado, conforme robusta comprovação documental anexa.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.





ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

No caso sob exame o art. 24, incisos II, dispõem sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, *in verbis*:

Art. 24 – É dispensável a licitação:  
(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Conforme se verifica da proposta técnica e comercial apresentada pela **ADIEL LOPES DE OLIVEIRA**, o valor ofertado para o curso é inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, ou seja, do artigo 23, a saber, R\$ 170.000,00 (com base no decreto municipal 0830/2019), autorizando, assim, a contratação direta com base no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Ressalte-se, ainda, que a presente dispensa de licitação objetivando a realização do curso será exclusivamente no dia 27 de Janeiro de 2019 na Cidade de Salvador, o qual visa atender a todas as Camarás de Vereadores da Bahia, não sendo algo específico para esta entidade.

Ademais, não obstante art. 26 da Lei nº 8.666/93 dispensar expressamente a necessidade de justificativa da escolha do fornecedor e da compatibilidade do preço contratado com o mercado, nas contratações diretas fundadas no inc. II, do art. 24 da referida lei (em razão do valor), como no caso em tela, em privilégios aos princípios da moralidade e impessoalidade, a Autoridade Requisitante, acertadamente, optou por motivar a escolha do fornecedor, bem como, por comprovar a compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado, para fins de demonstração de preenchimentos dos requisitos contidos nos incs. I e II, do parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93, cuja robusta fundamentação foi trazida no bojo do ofício requisitório.





ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI


**III – CONCLUSÃO**

Do exposto, diante dos fundamentos ora trazidos, bem como, dos argumentos trazidos no ofício requisitório que se adota como se aqui estivesse transcrito, entende pela existência de interesse público na contratação direta da **ADIEL LOPES DE OLIVEIRA** por dispensa de licitação com fulcro no inc. II, da Lei nº 8.666/93, pelo que opino pela autorização da contratação direta.

É o parecer.

S.M.J.

Araci – Ba, 22 de Janeiro de 2019

  
**ALBERTO CARVALHO DA SILVA**  
**ASSESSOR JURÍDICO DA CAMARA DE VEREADORES**  
**OAB/BA 20.591**





ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE ARACI**

Pelo presente ato administrativo, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta com a **ADIEL LOPES DE OLIVEIRA**, por dispensa de licitação, com fundamento no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, conforme fundamentos do Ofício Requisitório e Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal.

Araci - Ba, 22 de janeiro de 2019.

  
**JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores





ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2019**

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001-02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro – Araci - BA

**CONTRATADO:** ADIEL LOPES DE OLIVEIRA SEDIADA A AV. SETE DE SETEMBRO, Nº1140, TIRACOLO – ARACI - BAHIA – CEP 48.760-000 INSCRITA NO CNPJ Nº 14.388.808/0001-00

**OBJETO:** aquisição de duas passagem aéreas para o transporte de dois vereadores desta casa legislativa que irão participar do I Encontro de Mesa Diretoras e Parlamentares a ser realizado no Município de Brasília – DF no período de 29 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2019

**FUDAMENTO LEGAL** – Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 01 mês

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.800,00

Araci – BA, 22 de Janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Jefson Miranda Cardoso Carneiro  
Presidente da Câmara de Vereadores de Araci





ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

**RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2019**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001--02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro – Araci - BA

**CONTRATADO:** ADIEL LOPES DE OLIVEIRA SEDIADA A AV. SETE DE SETEMBRO, Nº1140, TIRACOLO – ARACI - BAHIA – CEP 48.760-000 INSCRITA NO CNPJ Nº 14.388.808/0001-00

**OBJETO:** aquisição de duas passagem aéreas para o transporte de dois vereadores desta casa legislativa que irão participar do I Encontro de Mesa Diretoras e Parlamentares a ser realizado no Município de Brasília – DF no período de 29 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2019

**FUDAMENTO LEGAL** – Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA RATIFICACAO:** 22/01/2019

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.800,00

**DOTAÇÃO:**

UG: 0101

Projeto Atividade: 2.001

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 00

**VIGÊNCIA:** 01 mês

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO – Presidente

**ASSINA PELA CONTRATADA:** ADIEL LOPES DE OLIVEIRA







ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

**ORDEM DE SERVIÇO nº 005/2019**

Araci/Bahia – 22 de Janeiro de 2019

**A EMPRESA: ADIEL LOPES DE OLIVEIRA SEDIADA A AV. SETE DE SETEMBRO, Nº1140, TIRACOLO – ARACI - BAHIA – CEP 48.760-000 INSCRITA NO CNPJ Nº 14.388.808/0001-00**

Prezado Fornecedor

Ao momento que o cumprimento, venho autoriza-lo a realizar a aquisição de duas passagem aéreas para o transporte de dois vereadores desta casa legislativa que irão participar do I Encontro de Mesa Diretoras e Parlamentares a ser realizado no Município de Brasília – DF no período de 29 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2019.

Valor total = R\$ 2.800,00

Lista dos vereadores para compra da passagem aérea:

1. Jefson Miranda Cardoso Carneiro

CPF: 003.948.995-71

2. Jeronimo Jesus de Lima

CPF: 496.979.275-53

  
Jefson Miranda Cardoso Carneiro  
Presidente da Câmara de Vereadores

